



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais  
Edição 700, Ano 3 – 15/09/2020

## Sumário

Convocação nº 02/2020 4ª Reunião Ordinária .....	2
Resolução nº 020/2020 – CMDCA/SJP .....	3
Resolução nº 021/2020 – CMDCA/SJP .....	3
Resolução nº 022/2020 – CMDCA/SJP .....	4
Resolução nº 023/2020 – CMDCA/SJP .....	5





## Convocação nº 02/2020 4ª Reunião Ordinária

### CONVOCAÇÃO nº 02/2020 4ª Reunião Ordinária

A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São José dos Pinhais, COMPED/SJP, convoca todos os conselheiros titulares e suplentes para a **4ª Reunião Ordinária**, conforme art. 12 da Lei 3.333/2019, que será realizada no dia **15/09/2020**, às **14h**, em meio virtual pelo Google Meet, sendo que o link de convite será encaminhado para o endereço de e-mail dos Conselheiros, conforme segue:

- I.** Abertura da reunião pela Presidente do COMPED/SJP;
- II.** Verificação de quórum para realizar os trabalhos do dia;
- III.** Justificativa das ausências dos Conselheiros;
- IV.** Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária;
- V.** Leitura de documentos recebidos/expedidos.
- VI. Pauta do dia:**
  - 1) Apresentação para análise e aprovação das alterações ao Regimento Interno do COMPED/SJP, conforme preconiza o art. 23 da Lei 3.333/2019, apontadas pela PGM.
  - 2) Apresentação para análise e aprovação das alterações ao Regimento Interno do FUMPED/SJP, conforme preconiza o parágrafo único do art. 8º da Lei 3.334/2019, apontadas pela PGM.
  - 3) Organização dos Trabalhos das Comissões Permanentes.
  - 4) Discussão acerca da Resolução para regulamentar as reuniões realizadas em meio virtual.
- VII.** Encerramento da reunião pela Presidente do COMPED/SJP.

Em caso de dúvida, gentileza entrar em contato com o COMPED/SJP através do e-mail [comped@sjp.pr.gov.br](mailto:comped@sjp.pr.gov.br), pelo telefone: (41) 3381-6343 ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança.

São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2020.

**Sarah Liz Scheffer Carneiro**  
Presidente do COMPED/SJP  
Gestão 2019/2021





## Resolução nº 020/2020 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, e conforme deliberação na 4ª Reunião Extraordinária realizada em formato misto, presencial e por vídeo chamada, no dia 09 de setembro de 2020.

### RESOLVE:

APROVAR a **Prestação de Contas** referente ao **2º Semestre de 2019** para o repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para oferta e execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** (Deliberação nº 62/2016 - CEDCA/PR).

São José dos Pinhais, 09 de setembro de 2020.

**Robson Ramos Santiago**  
Conselheiro Presidente do CMDCA

## Resolução nº 021/2020 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, e conforme deliberação na 4ª Reunião Extraordinária realizada em formato misto, presencial e por vídeo chamada, no dia 09 de setembro de 2020.

### RESOLVE:

- 1) APROVAR a **Prestação de Contas** referente ao **2º semestre de 2019**, para o repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, do **“Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar”** – destinado à implantação e implementação de novos serviços de acolhimento familiar e fortalecimento dos já existentes. (Deliberação nº 31/2017 – CEDCA/PR).
- 2) APROVAR a **justificativa** sobre o saldo financeiro superior a 30% existente em conta. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS informou que o repasse financeiro foi destinado exclusivamente para as bolsas auxílio para as famílias acolhedoras e a previsão foi realizada considerando crianças em acolhimento no ano todo. Como os primeiros acolhimentos ocorreram no final de julho, ao final do ano o saldo ainda estava superior a 30%, porém os valores estão empenhados para o pagamento das bolsas de agosto até 2020, conforme relatório de empenhos a pagar em 31/12/2019, abaixo:





### 3) Relatório - Empenhos a Pagar:

Fonte inicial: 1706 - FIA CRESCERACFAM DELIBERAÇÃO N° 31/2017 -

Fonte Final: 1706 - FIA CRESCERACFAM DELIBERAÇÃO N° 31/2017 -

T	Emp	Data	Elemento	Razão	Empenhado	Pago	Estorno Pg	Pg Liq	A Pagar		
									Processados	Não Processados	Total
R-2019	14559	30/07/2019	3390489901	ELIANDRO ABREU BOSCO	11.976,00	8.050,53	0,00	8.050,53	0,00	3.925,47	3.925,47
R-2019	15871	26/08/2019	3390489901	DANIELA RIMBANO DE	5.988,00	3.127,07	0,00	3.127,07	0,00	2.860,93	2.860,93
R-2019	19325	07/10/2019	3390489901	DIONE TOZI YOKOYAMA	5.988,00	1.770,80	0,00	1.770,80	0,00	4.217,20	4.217,20
R-2019	23578	05/12/2019	3390489901	VANISE DE HOLLANDA	5.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.988,00	5.988,00
R-2019	23619	06/12/2019	3390489901	ELIZETE DA SILVA	5.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.988,00	5.988,00
R-2019	23788	11/12/2019	3390489901	ELIANDRO ABREU BOSCO	3.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.992,00	3.992,00
R-2019	24431	17/12/2019	3390489901	DANIELA RIMBANO DE	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	1.996,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.948,40</b>	<b>12.948,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.967,60</b>	<b>28.967,60</b>

São José dos Pinhais, 09 de setembro de 2020.

**Robson Ramos Santiago**  
Conselheiro Presidente do CMDCA

### Resolução nº 022/2020 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, e conforme deliberação na 4ª Reunião Extraordinária realizada em formato misto, presencial e por vídeo chamada, no dia 09 de setembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

APROVAR a **Prestação de Contas** referente ao **2º semestre de 2019** para o repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, do “**Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 55/2016 - CEDCA**” – incentivo complementar de apoio e adequação dos serviços de acolhimento institucional e familiar, levando em consideração o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos.

São José dos Pinhais, 09 de setembro de 2020.

**Robson Ramos Santiago**  
Conselheiro Presidente do CMDCA





## Resolução nº 023/2020 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, e conforme deliberação na 4ª Reunião Extraordinária realizada em formato misto, presencial e por vídeo chamada, no dia 09 de setembro de 2020.

### RESOLVE:

APROVAR a **Prestação de Contas** referente ao **2º semestre de 2019** para o repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, do **“Programa Liberdade Cidadã”** – destinado prioritariamente às ações voltadas diretamente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias (Deliberação nº 54/2016 – CEDCA/PR).

São José dos Pinhais, 09 de setembro de 2020.

**Robson Ramos Santiago**  
Conselheiro Presidente do CMDCA

